



VEREADOR
**JADES
AMORIM**
NOSSA MISSÃO É SERVIR

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA
Gabinete do Vereador Jades Amorim

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

EMENTA

**DISPÕE SOBRE INSTITUIR A
POLÍTICA MUNICIPAL DE
SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO
SOBRE A PRÉ-ECLÂMPsia.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através do Excelentíssimo Senhor Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta e submete à deliberação do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que segue:

APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Sensibilização e Informação sobre a Pré-Eclâmpsia, como objetivo de ampliar o conhecimento da população sobre esta condição gestacional, seus riscos, sinais de alerta, formas de prevenção e a importância do diagnóstico precoce.

Art. 2º São diretrizes da presente Política:

- I – incentivar o acompanhamento pré-natal qualificado e contínuo;
- II – promover campanhas educativas voltadas à população feminina em idade fértil;
- III – garantir o acesso a materiais informativos em unidades de saúde, escolas, centros comunitários e meios de comunicação;
- IV – realizar ações de prevenção e educação em saúde sobre a pré-eclâmpsia nas comunidades;
- V – capacitar os profissionais de saúde da rede pública sobre a identificação precoce e o manejo adequado da doença;
- VI – promover hábitos de vida saudáveis entre gestantes e mulheres que pretendem engravidar;

Art. 3º As campanhas e ações educativas deverão incluir informações claras e acessíveis sobre:

- I – o que é a pré-eclâmpsia;
- II – os principais fatores de risco;
- III – os sinais e sintomas de alerta, como pressão alta, cefaleia intensa, distúrbios visuais, dor abdominal e inchaços;

IV – a importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento médico;
V – os riscos da não intervenção e a necessidade, em alguns casos, de antecipar o parto.



Autenticar documento em <http://cariacica.camaraesp.gov.br/autenticacao>;
sem o identificador 310032003300033903308269831000000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A pré-eclâmpsia é uma condição grave e potencialmente fatal que atinge gestantes, caracterizada por pressão alta associada à perda de proteínas pela urina, podendo evoluir para complicações severas tanto para a mãe quanto para o bebê. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), a pré-eclâmpsia é responsável por cerca de 15% das mortes maternas no mundo.

No Brasil, estima-se que entre 25% e 40% dos óbitos maternos estão associados a síndromes hipertensivas da gestação, sendo a pré-eclâmpsia a principal delas. Apesar da gravidade, a falta de informação e diagnóstico precoce ainda são grandes obstáculos.

A maioria dos casos pode ser identificada e controlada por meio de um acompanhamento pré-natal qualificado, o que reforça a importância de campanhas públicas permanentes de conscientização, especialmente voltadas à população feminina em idade fértil, profissionais da saúde e redes comunitárias. Com base nesse cenário que propomos a criação da Política Municipal de Sensibilização e Informação sobre a Pré-Eclâmpsia, com ações voltadas à informação, prevenção, formação técnica e cuidado com as gestantes de Cariacica.

O projeto prevê a divulgação de sintomas, orientações sobre diagnóstico precoce, capacitação de profissionais da saúde e incentivo à adoção de hábitos saudáveis, promovendo uma abordagem abrangente de saúde pública. Diante disso, contamos com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo na promoção da saúde e bem-estar das mulheres Cariaciquense.

Plenário Vicente Santório Fantini, 21 outubro de 2025.

JADES AMORIM
VEREADOR - PARTIDO MDB
TELEFONE : (27)995318458





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.